



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.509.440/0001-42 DUNS®: 90\*\*\*\*\*52  
Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: HIGHENG CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2027  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 24/10/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 02/09/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 27/01/2027 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/08/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 06/10/2026 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/08/2026 08:35

CPF: 089.XXX.XXX-07 Nome: MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1289958-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00088842-0

15/01/2024 13:24:48

JUCERJA

Último arquivamento:

00005747346 - 18/10/2023

NIRE: 33.2.1289958-6

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

Boleto(s): 104596853

Hash: AC170FD0-853E-4186-8800-C9E7D4451843

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 511,00    | 511,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código  
do Ato

002

| Código<br>Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                                       |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 021              | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                     |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Requerente

|                      |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                | Wagner Tabchoury de Barros Santos Filho                                                                                                                                                                                 |
| Assinatura:          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| Telefone de contato: | 2168431504                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail:              | wagner.barros@tagdlaw.com.br                                                                                                                                                                                            |
| Tipo de documento:   | Digital                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de criação:     | 15/01/2024                                                                                                                                                                                                              |
| Data da 1ª entrada:  |                                                                                                                                                                                                                         |

Rio de Janeiro

Local

15/01/2024

Data



2024/00088842-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIGHT PURPOSE BR LTDA.

NIRE: 332.1289958-6 Protocolo: 2024/00088842-0 Data do protocolo: 15/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2024 SOB O NÚMERO 00006035421 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E264EA1B5AFC5A161D1FD3C2F796468A5B5B330034D67644C248D407547EE7E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RIGHT PURPOSE BR LTDA.**

CNPJ/MF: 52.571.333/0001-74  
NIRE: 33.2.1289958-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**1. RIGHT PURPOSE LLC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 838 Walker Road, Suite 21-2, Dover, Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.049.356/0001-13, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, conforme procuração arquivada perante a JUCERJA sob o nº 5747346 (“Right Purpose” ou a “Sócia Única”).

Na qualidade de única sócia, titular de 100% do capital social da **RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, com sede Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6 (a “Sociedade”).

**RESOLVE** celebrar esta alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**I. Mudanças na Administração.** A Sócia Única resolve promover as seguintes mudanças na administração da Sociedade:

- (i) Destituir o Sr. Mario de Castro Silva do cargo de Administrador da Sociedade, o qual deixa de representar a Sociedade a partir da presente data. A Sócia Única e a Sociedade outorgam a Mario de Castro Silva a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos praticados por Mario de Castro Silva na qualidade de administrador da Sociedade;
- (ii) Eleger, por mandato de prazo indeterminado, para o cargo de Administrador da Sociedade, o Sr. Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, o qual declara o seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleito, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002); e
- (iii) Diante das deliberações contidas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a seguinte nova redação para as Cláusula 7 do Contrato Social da Sociedade:

1/7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIGHT PURPOSE BR LTDA.

NIRE: 332.1289958-6 Protocolo: 2024/00088842-0 Data do protocolo: 15/01/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2024 SOB O NÚMERO 00006035421 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E264EA1B5AFC5A161D1FD3C2F796468A5B5B330034D67644C248D407547EE7E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**“CAPÍTULO III  
ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleito, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).”

**II. Consolidação.** Por fim, a Sócia Única ratifica as demais cláusulas do Contrato Social não modificadas expressamente neste instrumento, passando o Contrato Social consolidado a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA  
RIGHT PURPOSE BR LTDA.**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO**

**Cláusula 1. Denominação.** A Sociedade atuará sob a denominação de RIGHT PURPOSE BR LTDA. (doravante referida como a “Sociedade”).

**Cláusula 2. Objeto.** O objeto da Sociedade é a participação em outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista.

**Cláusula 3. Sede e Foro.** A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

**Cláusula 4. Prazo.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5. Capital Social.** O capital social é de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), dividido em 415.000 (quatrocentos e quinze mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia Right Purpose Llc. (a “Sócia Única”) em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da presente data.

**Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.** As quotas são indivisíveis

2 / 7  
A

em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleito, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 8. Mandato.** O administrador terá mandato por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo.

**Cláusula 9. Remuneração.** O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 10. Representação.** A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, pelo seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

**Cláusula 11. Procuradores.** A Sociedade poderá, mediante prévia deliberação e autorização da Sócia Única, conforme disposto na alínea "g" da Cláusula 14 abaixo, através de procuração ou carta de preposto assinada pelo seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 12. Limites.** Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

**CAPÍTULO IV**  
**RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA**

**Cláusula 13. Deliberações.** A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas dos administradores e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única

3 / 7


com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 14. Matérias.** Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Autorizar o Administrador da Sociedade a constituir procuradores ou prepostos para representar a Sociedade extrajudicialmente ou judicialmente na forma da Cláusula 11 acima;
- h) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- i) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- j) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- k) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- l) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- m) Celebrar, conceder, permitir ou se sujeitar a qualquer garantia, indenização ou

4 / 7

E.

contrato de fiança;

- n) Subscriver ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- o) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra forma), salvo se no curso normal dos negócios;
- p) Celebrar contratos, inclusive de câmbio, ou realizar ordens de pagamento cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). No caso de contratos de trato sucessivo, o montante anual será utilizado para determinar se o contrato se encontra dentro do limite previsto neste item;
- q) Aprovar qualquer contrato entre a Sociedade e uma Parte Relacionada, independentemente do respectivo valor. Para fins deste item, Parte Relacionada significa, em relação a um determinado sócio, diretor ou funcionário da Sociedade, conforme aplicável, (a) seu cônjuge ou companheiro, descendentes, ascendentes, parentes colaterais até segundo grau e afins, (b) sócios, administradores, conselheiros, diretores ou empregados; (c) afiliadas de qualquer das pessoas compreendidas nas letras (a) ou (b);
- r) Alienar qualquer ativo permanente, intagível ou investimentos de capital da Sociedade, incluindo participações societárias e imóveis;
- s) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- t) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- u) Fazer qualquer mudança com relação:
  - aos auditores da Sociedade;
  - aos bancos que atendam a Sociedade ou aos termos do mandato conferido a estes bancos em relação à(s) conta(s) da Sociedade;
  - ao exercício social; ou
  - à política de contabilidade da Sociedade, bases ou métodos estabelecidos no relatório de contabilidade (salvo se recomendado pelos auditores da Sociedade).
- v) Reestruturar quaisquer dívidas, contrair empréstimos, ou aceitar crédito, cujos valores sejam superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- w) Contratar qualquer empregado, administrador ou consultor (i) cujo contrato não possa ser rescindido sem aviso prévio de até seis meses, ou (ii) cuja remuneração e/ou comissões ou gratificações sejam ou possam ser equivalentes ou superiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, ou aumentar a remuneração

5 / 7

E,

e/ou comissões ou gratificações de qualquer empregado ou consultor para valor superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, ou alterar os termos do contrato de trabalho de qualquer empregado que receba (ou que, após essa alteração, venha ou possa vir a receber) valor superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano;

- x) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- y) Assumir ou concordar em assumir qualquer arrendamento ou licença sobre qualquer bem imóvel, incluindo a celebração de contratos de locação e outros contratos relevantes;
- z) Celebrar qualquer parceria, consórcio, sociedade em conta de participação ou contrato de joint venture;
- aa) Celebrar ou alterar qualquer contrato não usual ou oneroso, ou qualquer outro contrato relevante, de maior importância, ou de longo prazo (superior a 12 meses);  
e
- bb) Fazer quaisquer doações ou caridades.

**Cláusula 15. Arquivamento.** As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

**Cláusula 16. Alteração do Contrato Social.** Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

## **CAPÍTULO V**

### **MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 17. Aumento do Capital Social.** Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

**Cláusula 18. Redução do Capital Social.** A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

  
6/7  
  


**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Cláusula 19. Exercício Social.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, o administrador levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 20. Balanços Intermediários.** O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

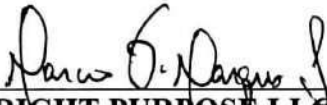
**CAPÍTULO VII**  
**LEI DE REGÊNCIA E FORO**

**Cláusula 21. Lei de Regência e Foro.** A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social.

E, por estarem assim justas e contratados, assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2024.

**Sócia Única:**

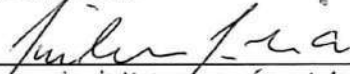
  
\_\_\_\_\_  
**RIGHT PURPOSE LLC.**

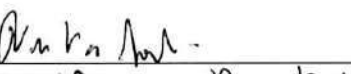
Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior (Procurador)

**Administrador Eleito:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**

**Testemunhas:**

1.   
Nome: **GUILHERME GERLACH LIMA**  
CPF/MF: **106055757-62**

2.   
Nome: **Vanusa Pinato dos Santos**  
CPF/MF: **226443.417-01**



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIGHT PURPOSE BR LTDA., NIRE 33.2.1289958-6, PROTOCOLO 2024/00088842-0, ARQUIVADO EM 16/01/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006035421, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                                    |
|----------------|-----------------------------------------|
| 418.615.378-75 | WAGNER TABCHOURY DE BARROS SANTOS FILHO |

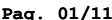
16 de janeiro de 2024.

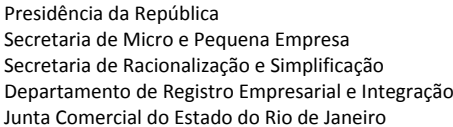
Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIGHT PURPOSE BR LTDA.  
NIRE: 332.1289958-6 Protocolo: 2024/00088842-0 Data do protocolo: 15/01/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/01/2024 SOB O NÚMERO 00006035421 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: E264EA1B5AFC5A161D1FD3C2F796468A5B5B330034D67644C248D407547EE7E9  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







**33.2.1161850-8**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

**00-2023/370579-1**

11/05/2023 17:26:36

# JUCERJA

**Último arquivamento:**

00004808634 - 16/03/2022

**NIRE: 33.2.1161850-8**

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

**Boleto(s):** 104374436

**Hash:** 9C802A5F-0BAB-49CD-BE02-DA3679F3E08D

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 488,00    | 488,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código  
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | Janaina de Souza Lima                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Assinatura:</b>          | <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b><br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 2124949034                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>E-mail:</b>              | souza.janaina@gmail.com                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data de criação:</b>     | 11/05/2023                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                |

## Rio de Janeiro

## Local

11/05/2023

## Data



00-2023/370579-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 00-2023/370579-1 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005473547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2666B69A12A027B915C966F0B4E824F3CAC1C290F8977FA01DC1278E8266759B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/11

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 73.509.440/0001-42**

**Alteração contratual nº 24**

**JACIRA COSTA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, natural do Amapá, casada em regime parcial de bens, nascida em 05/08/1956, empresária, portadora da carteira de identidade nº 06266571-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF 586.804.547-53, residente e domiciliado na Rua Adélia Lopes, nº 260, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.060-160 e;

**LUIS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, solteiro, nascido em 17/03/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03869171342, expedida pelo Detran/RJ, e CPF nº 124.256.557-43, com endereço comercial na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, sala 104, bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-056.

Únicos sócios componentes da totalidade do capital da Sociedade Empresária Limitada **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200 sala 104 bloco 04 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-056, inscrito no CNPJ sob nº 73.509.440/0001-42, com seu contrato devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33211618508 e posteriores alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

A Sociedade passa a ter por objetivos sociais as seguintes atividades, conforme quadro abaixo:

**Item nº 1: CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; Item nº 2: CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; Item nº 3: CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Item nº 4: CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Item nº 5: CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Item nº 6: CNAE 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório; Item nº 7: CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Item nº 8: CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; Item nº 9: CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; Item nº 10: CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Item**

Página 1 de 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 00-2023/370579-1 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005473547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2666B69A12A027B915C966F0B4E824F3CAC1C290F8977FA01DC1278E8266759B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/11

nº 11: **CNAE 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 12: CNAE 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 13: CNAE 38.21-1-00** - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 14: CNAE 38.22-0-00** - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 15: CNAE 38.31-9-99** - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; **Item nº 16: CNAE 38.32-7-00** - Recuperação de materiais plásticos; **Item nº 17: CNAE 39.00-5-00** - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 18: CNAE 41.10-7-00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 19: CNAE 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 20: CNAE 42.11-1-02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 21: CNAE 42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 22: CNAE 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 23: CNAE 42.21-9-01** - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 24: CNAE 42.21-9-02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 25: CNAE 42.21-9-03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 26: CNAE 42.21-9-04** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 27: CNAE 42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 28: CNAE 42.22-7-02** - Obras de irrigação; **Item nº 29: CNAE 42.23-5-00** - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 30: CNAE 42.91-0-00** - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 31: CNAE 42.92-8-01** - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 32: CNAE 42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 33: CNAE 42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 34: CNAE 43.11-8-01** - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 35: CNAE 43.11-8-02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 36: CNAE 43.12-6-00** - Perfurações e sondagens; **Item nº 37: CNAE 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem; **Item nº 38: CNAE 43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 39: CNAE 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 40: CNAE 43.22-3-01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 41: CNAE 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 42: CNAE 43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 43: CNAE 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 44: CNAE 43.29-1-99** - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 45: CNAE 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 46: CNAE 43.30-4-03** - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 47: CNAE 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 48: CNAE 43.30-4-99** - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 49: CNAE 43.91-6-00** - Obras de fundações; **Item nº 50: CNAE 43.99-1-01** - Administração de obras; **Item nº 51: CNAE 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 52: CNAE 43.99-1-03** - Obras de alvenaria; **Item nº 53: CNAE 43.99-1-99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 54: CNAE 46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 55: CNAE 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 56: CNAE 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 57: CNAE 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 58: CNAE 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 59: CNAE 46.79-6-99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 60: CNAE 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 61: CNAE 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de

construção em geral; **Item nº 62: CNAE 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 63: CNAE 47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 64: CNAE 47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 65: CNAE 47.89-0-99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 66: CNAE 52.12-5-00** - Carga e descarga; **Item nº 67: CNAE 52.21-4-00** - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 68: CNAE 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos; **Item nº 69: CNAE 53.20-2-02** - Serviços de entrega rápida; **Item nº 70: CNAE 61.90-6-99** - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 71: CNAE 62.04-0-00** - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 72: CNAE 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 73: CNAE 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 74: CNAE 71.11-1-00** - Serviços de arquitetura; **Item nº 75: CNAE 71.12-0-00** - Serviços de engenharia; **Item nº 76: CNAE 71.19-7-04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 77: CNAE 71.19-7-99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 78: CNAE 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 79: CNAE 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 80: CNAE 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 81: CNAE 77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 82: CNAE 77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 83: CNAE 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 84: CNAE 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 85: CNAE 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 86: CNAE 78.30-2-00** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 87: CNAE 80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 88: CNAE 80.20-0-01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 89: CNAE 80.20-0-02** - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 90: CNAE 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 91: CNAE 81.12-5-00** - Condomínios prediais; **Item nº 92: CNAE 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 93: CNAE 81.22-2-00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 94: CNAE 81.29-0-00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 95: CNAE 81.30-3-00** - Atividades paisagísticas; **Item nº 96: CNAE 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 97: CNAE 82.19-9-99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 98: CNAE 82.20-2-00** - Atividades de tele atendimento; **Item nº 99: CNAE 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 100: CNAE 85.50-3-02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 101: CNAE 86.50-0-01** - Atividades de enfermagem; **Item nº 102: CNAE 86.60-7-00** - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 103: CNAE 90.01-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 104: CNAE 91.02-3-02** - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; **Item nº 105: CNAE 93.19-1-99** - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; **Item nº 106: CNAE 93.29-8-99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; **Item nº 107: CNAE 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Face as alterações aqui havidas, resolvem consolidar o seu contrato social passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

Página 3 de 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 00-2023/370579-1 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005473547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2666B69A12A027B915C966F0B4E824F3CAC1C290F8977FA01DC1278E8266759B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 73.509.440/0001-42**

**NIRE: 33211618508**

**CLÁUSULA I – NOME SOCIAL**

A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL**

A Sociedade Limitada tem a sua sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200 sala 104 - bloco 04 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 222.775-056

**CLÁUSULA III – OBJETIVO SOCIAL**

A Sociedade Limitada tem por objetivo Social os itens abaixo:

**Item nº 1: CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; Item nº 2: CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; Item nº 3: CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Item nº 4: CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Item nº 5: CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Item nº 6: CNAE 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório; Item nº 7: CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Item nº 8: CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; Item nº 9: CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; Item nº 10: CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Item nº 11: CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; Item nº 12: CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; Item nº 13: CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Item nº 14: CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Item nº 15: CNAE 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Item nº 16: CNAE 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos; Item nº 17: CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Item nº 18: CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; Item nº 19: CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; Item nº 20: CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Item nº 21: CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; Item nº 22: CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Item nº 23: CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Item nº 24: CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Item nº 25: CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Item nº 26: CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; Item nº 27: CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Item nº 28: CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; Item nº 29: CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Item nº 30: CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; Item nº 31: CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; Item nº 32:**

Página 4 de 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 00-2023/370579-1 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005473547 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2666B69A12A027B915C966F0B4E824F3CAC1C290F8977FA01DC1278E8266759B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/11

**CNAE 42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 33: CNAE 42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 34: CNAE 43.11-8-01** - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 35: CNAE 43.11-8-02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 36: CNAE 43.12-6-00** - Perfurações e sondagens; **Item nº 37: CNAE 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem; **Item nº 38: CNAE 43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 39: CNAE 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 40: CNAE 43.22-3-01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 41: CNAE 43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 42: CNAE 43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 43: CNAE 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 44: CNAE 43.29-1-99** - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 45: CNAE 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 46: CNAE 43.30-4-03** - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 47: CNAE 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 48: CNAE 43.30-4-99** - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 49: CNAE 43.91-6-00** - Obras de fundações; **Item nº 50: CNAE 43.99-1-01** - Administração de obras; **Item nº 51: CNAE 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 52: CNAE 43.99-1-03** - Obras de alvenaria; **Item nº 53: CNAE 43.99-1-99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 54: CNAE 46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 55: CNAE 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 56: CNAE 46.51-6-02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 57: CNAE 46.52-4-00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 58: CNAE 46.79-6-04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 59: CNAE 46.79-6-99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 60: CNAE 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 61: CNAE 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 62: CNAE 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 63: CNAE 47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 64: CNAE 47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 65: CNAE 47.89-0-99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 66: CNAE 52.12-5-00** - Carga e descarga; **Item nº 67: CNAE 52.21-4-00** - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 68: CNAE 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos; **Item nº 69: CNAE 53.20-2-02** - Serviços de entrega rápida; **Item nº 70: CNAE 61.90-6-99** - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 71: CNAE 62.04-0-00** - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 72: CNAE 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 73: CNAE 63.99-2-00** - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 74: CNAE 71.11-1-00** - Serviços de arquitetura; **Item nº 75: CNAE 71.12-0-00** - Serviços de engenharia; **Item nº 76: CNAE 71.19-7-04** - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 77: CNAE 71.19-7-99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 78: CNAE 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 79: CNAE 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 80: CNAE 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 81: CNAE 77.33-**

1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 82: CNAE 77.39-0-02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 83: CNAE 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 84: CNAE 78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 85: CNAE 78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 86: CNAE 78.30-2-00** - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 87: CNAE 80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 88: CNAE 80.20-0-01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 89: CNAE 80.20-0-02** - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 90: CNAE 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 91: CNAE 81.12-5-00** - Condomínios prediais; **Item nº 92: CNAE 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 93: CNAE 81.22-2-00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 94: CNAE 81.29-0-00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 95: CNAE 81.30-3-00** - Atividades paisagísticas; **Item nº 96: CNAE 82.11-3-00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 97: CNAE 82.19-9-99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 98: CNAE 82.20-2-00** - Atividades de tele atendimento; **Item nº 99: CNAE 82.99-7-01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 100: CNAE 85.50-3-02** - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 101: CNAE 86.50-0-01** - Atividades de enfermagem; **Item nº 102: CNAE 86.60-7-00** - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 103: CNAE 90.01-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 104: CNAE 91.02-3-02** - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; **Item nº 105: CNAE 93.19-1-99** - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; **Item nº 106: CNAE 93.29-8-99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; **Item nº 107: CNAE 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA IV – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| Único Sócio                   | %   | QUOTAS     | VALOR R\$     |
|-------------------------------|-----|------------|---------------|
| LUIS FILIPE MARTINHO MATOS    | 01  | 150.000    | 150.000,00    |
| JACIRA COSTA CANDIDA DA SILVA | 99  | 14.850.000 | 14.850.000,00 |
| TOTAL                         | 100 | 15.000.000 | 15.000.000,00 |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **JACIRA COSTA CANDIDO DA SILVA**, que poderá praticar de todos os atos necessários à

gestão dos negócios sociais. Fica facultado à sociedade, a nomeação de procurador(es) para período(s) determinado(s), nunca excedente(s) um ano, devendo o(s) instrumento(s) de outorga especificar(em) os atos a serem praticados pelos prepostos, nos termos do artigo 1018 (CCB);

São expressamente nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, fianças e outros afins.

**Parágrafo Único** – Os sócios declaram que não se encontram impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA VII- CASSOS OMISSOS**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capital V, subtítulo II do livro II da lei 10.406/2002 – código civil.

#### **CLÁUSULA VIII- EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA IX – PRO LABORE**

O administrador pode retirar mensalmente, a título de pro labore, uma importância que é fixada posteriormente.

#### **CLÁUSULA X – INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento, a interdição ou a insolvência de um dos sócios quotista, não determinará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com o sócio remanescente, sendo vedado o ingresso dos herdeiros do sócio falecido, interdito, ou insolvente, na sociedade, haja vista a ausência da affectio societatis.

Nesse caso, para fins de apuração dos valores devidos aos herdeiros será apurada com base em balanço especial levantado para essa finalidade na data do evento, e utilizar-se do método do fluxo de caixa descontando, com o pagamento, pelo sócio remanescente, em 100 parcelas mensais, atualizáveis pelo IPCA-E do IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

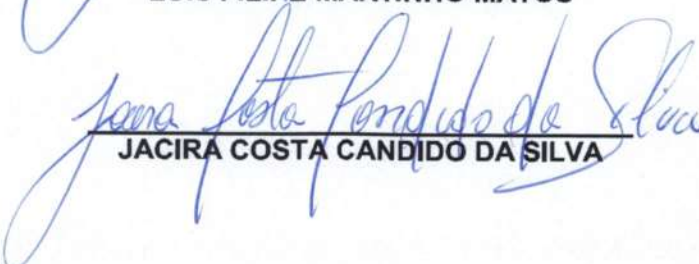
### CLÁUSULA XI – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato social.

E por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração, em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

  
LUIS FILIPE MARTINHO MATOS

  
JACIRA COSTA CANDIDO DA SILVA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1161850-8, PROTOCOLO 00-2023/370579-1, ARQUIVADO EM 15/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005473547, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                  |
|----------------|-----------------------|
| 078.313.807-52 | JANAINA DE SOUZA LIMA |

15 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Código Ato

Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                |
|-----|-------|----------------------------------------------------------|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município      | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------|--------|
| 00006204669         | 73.509.440/0001-42 | Avenida Jose Silva De Azevedo Neto 200   | Barra da Tijuca      | Rio de Janeiro | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 26/04/2024 e arquivado em 26/04/2024

Nº de Páginas      Capa Nº Páginas

12

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

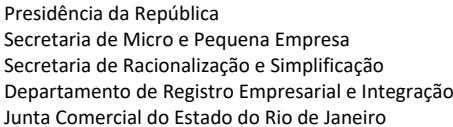
NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 2024/00362062-3 Data do protocolo: 24/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2024 SOB O NÚMERO 00006204669 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF61BA187FACE109B3527DBB5166AFF8E8528ADE2303CB9AD7C84A61476E370C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**33.2.1161850-8**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

## Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

**2024/00362062-3**

24/04/2024 17:50:56

# JUCERJA

**Último arquivamento:**

00006100574 - 26/02/2024

**NIRE: 33.2.1161850-8**

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

**Boleto(s):** 104702602

**Hash:** 37A6E1CA-E3A3-4052-A321-471F1126D024

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 511,00    | 511,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código  
do Ato**

002

[illegible]

## Requerente

|                             |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | gessica sa capua santos                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Assinatura:</b>          | <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b><br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 21969064083                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>E-mail:</b>              | fabriocapua9@gmail.com                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data de criação:</b>     | 24/04/2024                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  | 24/04/2024                                                                                                                                                                                                                     |

## Rio de Janeiro

## Local

24/04/2024

## Data

## Últimos Retornos

26/04/2024  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx



2024/00362062-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 2024/00362062-3 Data do protocolo: 24/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2024 SOB O NÚMERO 00006204669 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FF61BA187FACE109B3527DBB5166AFF8E8528ADE2303CB9AD7C84A61476E370C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

**28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA GENERAL  
CONTRACTOR CONSTRUTORA  
LTDA.**

CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42  
NIRE: 33.2.1161850-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6, neste ato representada por seu administrador Sr. MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 12.577.509-8 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 196, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098 (a “Sócia Única” ou a “Right Purpose”).

Na qualidade de única sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.509.440/0001-42, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1161850-8 (a “Sociedade”).

**RESOLVE** celebrar esta Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

I. Mudanças na Administração: A Sócia Única resolve promover as seguintes mudanças na administração da Sociedade:

- a) Destituir o mandato da Sra. Jacira Costa Candido da Silva.
- b) Eleger, por mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, o Sr. Luís Filipe Martinho Matos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/ MF sob o nº 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056 (“Luís”).
- c) Aprovar a seguinte nova redação para as Cláusulas constantes do Capítulo III do Contrato Social, a respeito da Administração da Sociedade:

**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 8. Mandato.** O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 16/04/2024, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

**Cláusula 9. Remuneração.** O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "P" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 10. Representação.** A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

**Cláusula 11. Procuradores.** A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 12. Limites.** Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

**II. Consolidação.** Por fim, a Sócia Única ratifica todas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificadas expressamente neste instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA**  
**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO**

**Cláusula 1. Denominação.** A Sociedade atuará sob a denominação de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. (doravante referida como a “Sociedade”).

**Cláusula 2. Objeto.** O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

**Item nº 1:** CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02 -

3 / 9

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**Cláusula 3. Sede e Foro.** A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira Lopes, nº 66, Parte, Benfica, CEP 20.920-330, a qual desempenha as seguintes atividades: **Item nº 01:** CNAE 39.00-5-00: Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, **Item nº 02:** CNAE 81.22-2-00: Imunização e Controle de Pragas Urbanas e o **Item nº 03:** CNAE 01.61-0-03: Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.

**Cláusula 4. Prazo.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5. Capital Social.** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000.000 (quinze milhões) de quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da Right Purpose BR Ltda. (a “Sócia Única”).

**Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

### CAPÍTULO III

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03869171342, expedida pelo Detran/ RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.256.557-43, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 8. Mandato.** O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 16/04/2024, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

**Cláusula 9. Remuneração.** O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "P" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 10. Representação.** A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

**Cláusula 11. Procuradores.** A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 12. Limites.** Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

### CAPÍTULO IV

#### RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

**Cláusula 13. Deliberações.** A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas da administração e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 14. Matérias.** Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- h) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- i) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- j) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- l) Subscriver ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- m) Adquirir ou alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento de qualquer outra pessoa, alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento da Sociedade, incluindo imóveis, ou fundir, incorporar ou propor a fusão ou a incorporação da Sociedade ou de qualquer parte de seu negócio com qualquer outra pessoa;
- n) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra

forma), salvo se no curso normal dos negócios;

- o) Investir em negócios que não estejam contemplados no objeto social da Sociedade ou contratar ou oferecer serviços que não sejam acessórios ao objeto social da Sociedade;
- p) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- q) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- r) Praticar qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- s) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- t) Conduzir qualquer litígio relevante para a Sociedade, salvo a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal de negócios da Sociedade, qualquer requerimento de medida cautelar ou outro requerimento ou ação (incluindo as de defesa) que seja urgentemente necessário aos interesses da Sociedade, em circunstâncias em que não seja razoável aguardar a obtenção de consentimento prévio;
- u) Incorporar, fundir, cindir, liquidar ou dissolver subsidiárias da Sociedade ou exercer direito de voto inerentes a ações ou quotas de emissão outras sociedades, sejam elas subsidiárias ou não; e
- v) Fazer quaisquer doações ou caridades.

**Cláusula 15. Arquivamento.** As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

**Cláusula 16. Alteração do Contrato Social.** Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

## **CAPÍTULO V**

### **MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 17. Aumento do Capital Social.** Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

**Cláusula 18. Redução do Capital Social.** A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Cláusula 19. Exercício Social.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 20. Balanços Intermediários.** O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

**CAPÍTULO VII**  
**LEI DE REGÊNCIA E FORO**

**Cláusula 21. Lei de Regência e Foro.** A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social,

Assina a Sócia Única o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

**Sócia Única:**

**RIGHT PURPOSE BR LTDA.**

Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior (Administrador)



Documento assinado digitalmente  
**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**  
Data: 25/04/2024 15:19:59-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Administrador:**

**LUÍS FILIPE MARTINHO MATOS**



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1161850-8, PROTOCOLO 2024/00362062-3, ARQUIVADO EM 26/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006204669, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                    |
|----------------|-------------------------|
| 090.802.227-12 | GESSICA SA CAPUA SANTOS |

26 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Código Ato

Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                |
|-----|-------|----------------------------------------------------------|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município      | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------|--------|
| 00007632743         | 73.509.440/0001-42 | Avenida Jose Silva De Azevedo Neto 200   | Barra da Tijuca      | Rio de Janeiro | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL

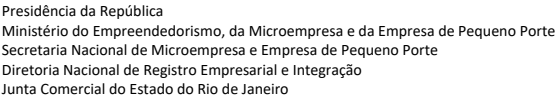
Deferido em 05/03/2026 e arquivado em 06/03/2026

Observação:

Nº de Páginas      Capa Nº Páginas

13

1/1



### 33.2.1161850-8

### Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

## Porte Empresarial

Normal

**2026/00316138-0**

04/03/2026 10:30:05

# JUCERJA

**Último arquivamento:**

00006204669 - 26/04/2024

**NIRE: 33.2.1161850-8**

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

**Boleto(s):** 105391934

**Hash:** D00709A0-3947-4F7C-B2D0-9FFCCED4E235

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 650,00    | 650,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código  
do Ato**

002

[illegible]

### Requerente

|                             |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | Janaina de Souza Lima                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Assinatura:</b>          | <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b><br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 2124949034                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>E-mail:</b>              | souza.janaina@gmail.com                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data de criação:</b>     | 04/03/2026                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                |

## Rio de Janeiro

## Local

04/03/2026

## Data



2026/00316138-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 2026/00316138-0 Data do protocolo: 04/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/03/2026 SOB O NÚMERO 00007632743 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 34F579C63D2F379D016E7EA8AE4021C253638F1FCA9BC202C5113741B3F957CC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

**29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42  
NIRE: 33.2.1161850-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**1. RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6, neste ato representada por seu administrador Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 148579 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098 (a “Sócia Única” ou a “Right Purpose”).

Na qualidade de única sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.509.440/0001-42, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1161850-8 (a “Sociedade”).

**RESOLVE** celebrar esta Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

**I. Mudanças na Administração:** A Sócia Única resolve promover as seguintes mudanças na administração da Sociedade:

- a) Destituir o mandato da Sr. Luís Filipe Martinho Matos;
- b) Eleger, por mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, o Sr **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 148579 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098.
- c) Aprovar a seguinte nova redação para as Cláusulas constantes do Capítulo III do Contrato Social, a respeito da Administração da Sociedade:

### **CAPÍTULO III**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, qualificado anteriormente, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 8. Mandato.** O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 02/03/2026, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

**Cláusula 9. Remuneração.** O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 10. Representação.** A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

**Cláusula 11. Procuradores.** A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 12. Limites.** Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

**II. Consolidação.** Por fim, a Sócia Única ratifica todas as demais Cláusulas do Contrato Social não modificadas expressamente neste instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

# **CONTRATO SOCIAL DA** **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

## **CAPÍTULO I**

### **DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO**

**Cláusula 1.** Denominação. A Sociedade atuará sob a denominação de GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA. (doravante referida como a “Sociedade”).

**Cláusula 2.** Objeto. O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

**Item nº 1:** CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e

3 / 9

manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de

monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**Cláusula 3. Sede e Foro.** A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira Lopes, nº 66, Parte, Benfica, CEP 20.920-330, a qual desempenha as seguintes atividades: **Item nº 01:** CNAE 39.00-5-00: Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, **Item nº 02:** CNAE 81.22-2-00: Imunização e Controle de Pragas Urbanas e o **Item nº 03:** CNAE 01.61-0-03: Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.

**Cláusula 4. Prazo.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5. Capital Social.** O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000.000 (quinze milhões) de quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da Right Purpose BR Ltda. (a “Sócia Única”).

**Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

### **CAPÍTULO III**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, qualificado anteriormete, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 8. Mandato.** O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 02/03/2026, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

**Cláusula 9. Remuneração.** O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 10. Representação.** A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

**Cláusula 11. Procuradores.** A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 12. Limites.** Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

### **CAPÍTULO IV**

#### **RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA**

**Cláusula 13. Deliberações.** A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas da administração e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 14. Matérias.** Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- h) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- i) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- j) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- l) Subscrever ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- m) Adquirir ou alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento de qualquer outra pessoa, alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento da Sociedade, incluindo imóveis, ou fundir, incorporar ou propor a fusão ou a incorporação da Sociedade ou de qualquer parte de seu negócio com qualquer outra pessoa;
- n) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra

forma), salvo se no curso normal dos negócios;

- o) Investir em negócios que não estejam contemplados no objeto social da Sociedade ou contratar ou oferecer serviços que não sejam acessórios ao objeto social da Sociedade;
- p) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- q) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- r) Praticar qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- s) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- t) Conduzir qualquer litígio relevante para a Sociedade, salvo a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal de negócios da Sociedade, qualquer requerimento de medida cautelar ou outro requerimento ou ação (incluindo as de defesa) que seja urgentemente necessário aos interesses da Sociedade, em circunstâncias em que não seja razoável aguardar a obtenção de consentimento prévio;
- u) Incorporar, fundir, cindir, liquidar ou dissolver subsidiárias da Sociedade ou exercer direito de voto inerentes a ações ou quotas de emissão outras sociedades, sejam elas subsidiárias ou não; e
- v) Fazer quaisquer doações ou caridades.

**Cláusula 15. Arquivamento.** As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

**Cláusula 16. Alteração do Contrato Social.** Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

## **CAPÍTULO V**

### **MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 17. Aumento do Capital Social.** Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

**Cláusula 18. Redução do Capital Social.** A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Cláusula 19. Exercício Social.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 20. Balanços Intermediários.** O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

**CAPÍTULO VII**  
**LEI DE REGÊNCIA E FORO**

**Cláusula 21. Lei de Regência e Foro.** A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social,

E, por estarem assim justos e contratados, firma o presente em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.

MARCIO  
VASCONCELOS  
MARQUES DA  
SILVA JUNIOR

Assinado de forma digital  
por MARCIO  
VASCONCELOS MARQUES  
DA SILVA JUNIOR  
Dados: 2026.03.03 12:18:14  
-03'00'

**RIGHT PURPOSE BR LTDA.**  
Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior

MARCIO VASCONCELOS  
MARQUES DA SILVA  
JUNIOR

Assinado de forma digital por  
MARCIO VASCONCELOS  
MARQUES DA SILVA JUNIOR  
Dados: 2026.03.03 12:18:31 -03'00'

**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**  
Adminstrador

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Janaína de Souza Lima, com inscrição ativa no CRC-RJ nº 099453/O-1, expedida em 30-09-2011, inscrita no CPF sob nº 078.313.807-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autentico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTENDO 09(NOVE) PÁGINAS E DATADO EM 02-03-2026;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE CONTADORA CRC-RJ Nº RJ-099453/O1.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

RIO DE JANEIRO, 04/03/2026.

Janaína de Souza Lima

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1161850-8, PROTOCOLO 2026/00316138-0, ARQUIVADO EM 06/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007632743, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ                                           | Nome                                       |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 078.313.807-52 | JANAINA DE SOUZA LIMA                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> . . / -        | LIMA E SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA     |
| <input checked="" type="checkbox"/> 089.957.677-07 | MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR |

06 de março de 2026.



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Código Ato

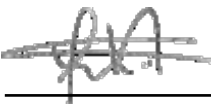
Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                |
|-----|-------|----------------------------------------------------------|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

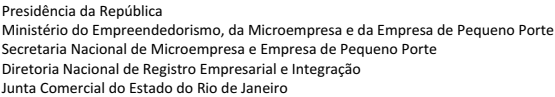
| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município      | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------|--------|
| 00007869757         | 73.509.440/0001-42 | Avenida Jose Silva De Azevedo Neto 200   | Barra da Tijuca      | Rio de Janeiro | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX     | XX     |



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 30/06/2026 e arquivado em 01/07/2026

Observação:



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

### 33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

## Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

26/06/2026 09:29:59

**2026 / 00713448 - 4**

# JUCERJA

**Último arquivamento:**

00007632743 - 06/03/2026

**NIRE: 33.2.1161850-8**

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

**Boleto(s):** 105512689

**Hash:** 9A8EBD37-4CA2-4ACF-B5EA-FBD04A190FAE

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 650,00    | 650,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

# GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código  
do Ato**

002

[illegible]

## Requerente

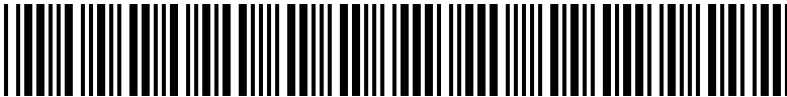
|                             |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                | MARCIO ALMEIDA PECORARI                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Assinatura:</b>          | <b>ASSINADO DIGITALMENTE</b><br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| <b>Telefone de contato:</b> | 21999246405                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>E-mail:</b>              | marcio.pecorari@jrcontabilidade.com.br                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tipo de documento:</b>   | Digital                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data de criação:</b>     | 26/06/2026                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data da 1ª entrada:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                |

## Rio de Janeiro

## Local

26/06/2026

## Data



2026/00713448-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 2026/00713448-4 Data do protocolo: 26/06/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/07/2026 SOB O NÚMERO 00007869757 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5B38CC84E12B0B8A6E0D4D9A09B036B6E192912396B3FD938F2B80A598CF408C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

**30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA GENERAL  
CONTRACTOR CONSTRUTORA  
LTDA.**

CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42  
NIRE: 33.2.1161850-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**1. RIGHT PURPOSE BR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6, neste ato representada por seu administrador Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 148579 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098 (a “Sócia Única” ou a “Right Purpose”).

Na qualidade de única sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.509.440/0001-42, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1161850-8 (a “Sociedade”).

**RESOLVE** celebrar esta Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. O capital social, que é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 93.500.000 (noventa e três milhões e quinhentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;
2. O valor do aumento de capital, de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão e utilização dos créditos que o sócio possui contra a Sociedade, decorrentes de transferências para Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) registrado contabilmente em seu balanço.

# **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

## **CAPÍTULO I**

### **DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO**

**Cláusula 1. Denominação.** A Sociedade atuará sob a denominação de **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.** (doravante referida como a “**Sociedade**”).

**Cláusula 2. Objeto.** O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

**Item nº 1:** CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais

2 / 8

de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para

apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**Cláusula 3. Sede e Foro.** A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira Lopes, nº 66, Parte, Benfica, CEP 20.920-330, a qual desempenha as seguintes atividades: **Item nº 01:** CNAE 39.00-5-00: Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, **Item nº 02:** CNAE 81.22-2-00: Imunização e Controle de Pragas Urbanas e o **Item nº 03:** CNAE 01.61-0-03: Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.

**Cláusula 4. Prazo.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5. Capital Social.** O capital social é de R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 93.500.000 (noventa e três milhões e quinhentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da Right Purpose BR Ltda. (a “Sócia Única”).

**Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

### **CAPÍTULO III**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7. Administrador.** A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, qualificado anteriormete, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Cláusula 8. Mandato.** O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 02/03/2026, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

**Cláusula 9. Remuneração.** O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 10. Representação.** A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

**Cláusula 11. Procuradores.** A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 12. Limites.** Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

### **CAPÍTULO IV**

#### **RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA**

**Cláusula 13. Deliberações.** A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas da administração e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 14. Matérias.** Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- h) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- i) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- j) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- l) Subscrever ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- m) Adquirir ou alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento de qualquer outra pessoa, alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento da Sociedade, incluindo imóveis, ou fundir, incorporar ou propor a fusão ou a incorporação da Sociedade ou de qualquer parte de seu negócio com qualquer outra pessoa;
- n) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra

forma), salvo se no curso normal dos negócios;

- o) Investir em negócios que não estejam contemplados no objeto social da Sociedade ou contratar ou oferecer serviços que não sejam acessórios ao objeto social da Sociedade;
- p) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- q) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- r) Praticar qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- s) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- t) Conduzir qualquer litígio relevante para a Sociedade, salvo a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal de negócios da Sociedade, qualquer requerimento de medida cautelar ou outro requerimento ou ação (incluindo as de defesa) que seja urgentemente necessário aos interesses da Sociedade, em circunstâncias em que não seja razoável aguardar a obtenção de consentimento prévio;
- u) Incorporar, fundir, cindir, liquidar ou dissolver subsidiárias da Sociedade ou exercer direito de voto inerentes a ações ou quotas de emissão outras sociedades, sejam elas subsidiárias ou não; e
- v) Fazer quaisquer doações ou caridades.

**Cláusula 15. Arquivamento.** As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

**Cláusula 16. Alteração do Contrato Social.** Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

## **CAPÍTULO V**

### **MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 17. Aumento do Capital Social.** Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

**Cláusula 18. Redução do Capital Social.** A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Cláusula 19. Exercício Social.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

**Cláusula 20. Balanços Intermediários.** O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

**CAPÍTULO VII**  
**LEI DE REGÊNCIA E FORO**

**Cláusula 21. Lei de Regência e Foro.** A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social,

E, firma o presente em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JU**  
Data: 25/06/2026 15:30:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RIGHT PURPOSE BR LTDA.**  
Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior

Documento assinado digitalmente  
**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JU**  
Data: 25/06/2026 15:32:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**  
Administrador



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN2682121618

01. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                       |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA</b> | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>73.509.440/0001-42</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

|                                                                                                                                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO<br><br><b>247-Alteracao de capital social</b><br><b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b> | Número de Controle: RJ30433078 - 73509440000142 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

|                                          |                                         |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> FCPJ | <input checked="" type="checkbox"/> QSA |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                   |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto |                                    |
| NOME<br><b>MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR</b>                         | CPF<br><b>089.957.677-07</b>       |
| LOCAL E DATA                                                                      | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

|                           |
|---------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO |
|---------------------------|

07. RECIBO DE ENTREGA

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA |
|----------------------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Marcio Almeida Pecorari, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 106459-O1, expedida em 31/03/2010, inscrito no CPF nº 003.020.557-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

- 1. 30ª Alteração Contratual - 8 páginas;
- 2. Documento Básico de Entrada – 1 página;
- 3. Cópia Identidade Sr. Marcio Almeida Pecorari – 1 página.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

MARCIO ALMEIDA  
PECORARI:003020  
55738

Assinado de forma digital por  
MARCIO ALMEIDA  
PECORARI:00302055738  
Dados: 2026.06.26 09:15:30  
-03'00'

MARCIO ALMEIDA PECORARI



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1161850-8, PROTOCOLO 2026/00713448-4, ARQUIVADO EM 01/07/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007869757, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ       | Nome                                       |
|----------------|--------------------------------------------|
| 003.020.557-38 | MARCIO ALMEIDA PECORARI                    |
| 089.957.677-07 | MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR |

01 de julho de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral



FIMMA ASSES. EMP. LTDA.  
Rua Uniqat, 93 - Fribúrgo  
Tel. 270-3787 - R.J.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL  
Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais - Freguesia da Glória  
Palácio da Justiça - Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala C - 114  
**Oséas Martins** **Darcy Hauschildt**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL OFICIAL SUBSTITUTO

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que a fls. 84 do livro n.º B.198 termo n.º 13374 de Registro de Casamento  
foi lavrado hoje o assentamento do matrimônio de PAULO CESAR CANDIDO DA SILVA  
e JACIRA RODRIGUES COSTA.

contraído perante o M. H. Dr. Luiz Eduardo Mayr. " " " "  
e as testemunhas Jose Moreira da Silva e Celia Regina Candido da Silva

Ele, nascido Est. do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1956  
estado civil solteiro profissão do Comercio  
e residente nesta cidade  
filho de Sebastião Candido da Silva  
e de Maria Nunes da Silva  
Ela, nascida Alagoas, aos 05 de agosto de 1956  
estado civil solteira profissão do Comercio  
e residente nesta cidade  
filha de Livercino Rodrigues Costa  
e de .....

A contraente passará a assinar-se JACIRA COSTA CANDIDO DA SILVA

O casamento segue o regime da Comunhão parcial de bens.

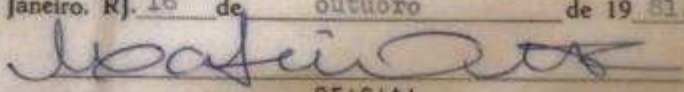
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de outubro de 1981.

COTA 2  
TABELA N.º  
ATO N.º 2

WANDA LÉDA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Município Jurisdicionado

  
OFICIAL



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/08/2026 às 11:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.509.440/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A84.714C.99EF.1652 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **73.509.440/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:53 do dia 31/07/2026 , com validade até o dia 30/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a492oEPqX6KZUKv0oiUe

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
73.509.440/0001-42  
**NOME EMPRESARIAL:**  
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR  
**Qualificação:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
RIGHT PURPOSE BR LTDA.  
**Qualificação:**  
22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**  
MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR  
**Qualif. Rep. Legal:**  
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2026 às 12:14 (data e hora de Brasília).



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | GRLF | DIV ISS | CPF/CNPJ       | INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DATA DE EMISSÃO | TIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---------------------|------|---------|----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 0160165-2           | 5    | 03      | 73509440000142 | 16/12/1993                    | 06/03/2026      | Principal               |

**NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL**

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA / HIGHENG CONSTRUTORA

**ENDEREÇO**

AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL004 SALA 0104, BARRA DA TIJUCA

**CATEGORIA DO CONTRIBUINTE**

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)**

2.52.09.3 PINTURA

2.18.01.4 ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

2.60.01.0 CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS

2.58.86.5 COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS

2.61.03.3 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

2.45.09.7 REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.62.07.2 TRATAMENTO DE ÁGUA

2.58.81.4 TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS

2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

2.58.95.4 LIMPEZA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

|           |                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2.58.18.0 | CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS                                      |
| 2.61.25.4 | SANEAMENTO, SERVIÇOS DE                                               |
| 2.43.11.6 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS |
| 2.15.33.3 | TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL                              |
| 2.11.04.4 | INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS                                               |
| 2.26.78.5 | SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA                                       |

| CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES                                            |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME: <b>RIGHT PURPOSE BR LTDA.</b>                                                      | PARTICIPAÇÃO: <b>100.00%</b>    |
| IDENTIDADE:                                                                              | CPF/CNPJ: <b>52571333000174</b> |
| QUALIFICAÇÃO: <b>SÓCIO JURÍDICO</b>                                                      |                                 |
| ENDEREÇO: <b>PASSOS 00101 SAL 202 CENTRO RIO DE JANEIRO 20051040 RJ</b>                  |                                 |
| NOME: <b>MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR</b>                                  | PARTICIPAÇÃO: <b>0.00%</b>      |
| IDENTIDADE: <b>148579</b>                                                                | CPF/CNPJ: <b>08995767707</b>    |
| QUALIFICAÇÃO: <b>Sócio/Diretor</b>                                                       |                                 |
| ENDEREÇO: <b>ENGENHEIRO RICHARD 186 AP 1102 GRAJAU RIO DE JANEIRO 20561098 RJ BRASIL</b> |                                 |
| NOME: <b>Nada Consta</b>                                                                 | PARTICIPAÇÃO:                   |
| IDENTIDADE:                                                                              | CPF/CNPJ:                       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                            |                                 |
| ENDEREÇO:                                                                                |                                 |
| NOME: <b>Nada Consta</b>                                                                 | PARTICIPAÇÃO:                   |
| IDENTIDADE:                                                                              | CPF/CNPJ:                       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                            |                                 |
| ENDEREÇO:                                                                                |                                 |
| NOME: <b>Nada Consta</b>                                                                 | PARTICIPAÇÃO:                   |
| IDENTIDADE:                                                                              | CPF/CNPJ:                       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                            |                                 |
| ENDEREÇO:                                                                                |                                 |
| NOME: <b>Nada Consta</b>                                                                 | PARTICIPAÇÃO:                   |
| IDENTIDADE:                                                                              | CPF/CNPJ:                       |
| QUALIFICAÇÃO:                                                                            |                                 |
| ENDEREÇO:                                                                                |                                 |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| NOME: <b>Nada Consta</b> | PARTICIPAÇÃO: |
| IDENTIDADE:              | CPF/CNPJ:     |
| QUALIFICAÇÃO:            |               |
| ENDEREÇO:                |               |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| NOME: <b>Nada Consta</b> | PARTICIPAÇÃO: |
| IDENTIDADE:              | CPF/CNPJ:     |
| QUALIFICAÇÃO:            |               |
| ENDEREÇO:                |               |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| NOME: <b>Nada Consta</b> | PARTICIPAÇÃO: |
| IDENTIDADE:              | CPF/CNPJ:     |
| QUALIFICAÇÃO:            |               |
| ENDEREÇO:                |               |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| NOME: <b>Nada Consta</b> | PARTICIPAÇÃO: |
| IDENTIDADE:              | CPF/CNPJ:     |
| QUALIFICAÇÃO:            |               |
| ENDEREÇO:                |               |

## DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO  
**261027**

NOME  
**GLEIDE REGINA CARVALHO SANTANA**

FILIAÇÃO  
**TARCISIO ARAUJO SANTANA FILHO  
FRANCISCA CARVALHO SANTANA**

NATURALIDADE  
**UBAJARA - CE**

DATA DE NASCIMENTO  
**07/09/1999**

RG  
**359571437 - DETRAN-RJ**

CPF  
**604.062.153-24**

EXPEDIDO EM  
**11/09/2024**

  
**LUCIANO BANDEIRA ARANTES**  
PRESIDENTE

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 17540244

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR







## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.509.440/0001-42, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, bloco 04, sala 104, Ed. Evolution V, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, neste ato representada por seu administrador **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 148579 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, nomeia e constitui como sua procuradora outorgada: **GLEIDE REGINA CARVALHO SANTANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o número 261.027.

## **OBJETIVO & PODERES:**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE nomeia e constitui a OUTORGADA, procuradora a qual confere os poderes de representação da empresa da cláusula “*ad judicium*” e “*et extra*”, para representá-lo em juízo ou fora dele, perante quaisquer órgãos do Poder Judiciário, da Administração Pública Direta e Indireta, em todas as instâncias e jurisdições, no território nacional, podendo, para tanto, propor ações, apresentar contestações, acompanhar processos, interpor recursos, impetrar mandados de segurança, firmar acordos, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, assinar termos e documentos, requerer certidões, prestar informações, protocolar documentos, retirar mandados e alvarás judiciais, requerer diligências, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive para atuação ampla perante a Justiça.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

Administrador

**MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**

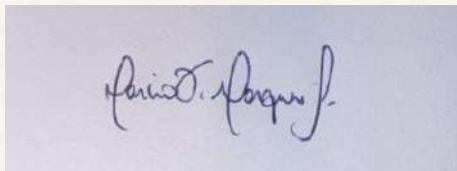
**General Contractor Construtora Ltda.**

## Procuracao Juridico- General

ID única do documento: #fesbqz9FmBYEOXeIMPgNEYmdnUBYcnTa

Este Log é exclusivo ao documento #fesbqz9FmBYEOXeIMPgNEYmdnUBYcnTa e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

### Assinatura e histórico



**Nome completo:** Marcio Silva junior

**CPF:** 089.957.677-07

**Data de nascimento:** 05/12/1979

**E-mail ou telefone:** pres.art@generalcontractor.com.br

**Endereço de IP:** 186.200.36.82

**Data e hora da assinatura:** 11/03/2026 16:06:51

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de 'Assinatura eletrônica avançada', Art. 4º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.plugsign.com.br/validate/fesbqz9FmBYEOXeIMPgNEYmdnUBYcnTa>

Histórico do DOC



Código: FESB

Validação do ITI



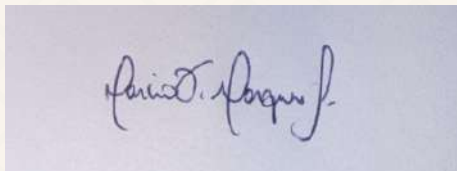
Datas e horários baseados no  
fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

## Procuracao Juridico- General

ID única do documento: #fesbqz9FmBYEOXeIMPgNEYmdnUBYcnTa

Este Log é exclusivo ao documento #fesbqz9FmBYEOXeIMPgNEYmdnUBYcnTa e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

### Assinatura e histórico



**Nome completo:** Marcio Silva junior

**CPF:** 089.957.677-07

**Data de nascimento:** 05/12/1979

**E-mail ou telefone:** pres.art@generalcontractor.com.br

**Endereço de IP:** 186.200.36.82

**Data e hora da assinatura:** 11/03/2026 16:06:52

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de 'Assinatura eletrônica avançada', Art. 4º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.plugsign.com.br/validate/fesbqz9FmBYEOXeIMPgNEYmdnUBYcnTa>

Histórico do DOC



Código: FESB

Validação do ITI



Datas e horários baseados no  
fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
73.509.440/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**  
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$ 93.500.000,00 (Noventa e três milhões e quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

**Qualificação:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
RIGHT PURPOSE BR LTDA.

**Qualificação:**  
22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**  
MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

**Qualif. Rep. Legal:**  
17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 01/07/2026 às 09:57:57 (data e hora de Brasília).

|                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  <div>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br/>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br/>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO</div> |                                                                    |  |                                                                                            |  |  |  |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN                                                                                                                        |                                                                    |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
| 2 e 1 NOME E SOBRENOME<br>LUIZ FILIPE MARTINHO MATOS                                                                                                                                             |                                                                    | 1ª HABILITAÇÃO<br>19/06/2006                                                      |                                                                                            |  |  |  |
|                                                                                                                 | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br>17/03/1988, RIO DE JANEIRO, RJ |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                  | 4a DATA EMISSÃO<br>19/06/2023                                      | 4b VALIDADE<br>11/05/2033                                                         | ACC<br> D |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                  | 4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF<br>205652563 DIC RJ          |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                  | 4d CPF<br>124.256.557-43                                           | 5 Nº REGISTRO<br>03869171342                                                      | 6 CAT HAB<br>B                                                                             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                  | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                        |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                  | FILIAÇÃO<br>LUIZ CARLOS BASTOS MATOS                               |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
| MARCIA MARTINHO MATOS                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
| Assinatura do titular:                                                                                          |                                                                    |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                                                                                                                                         |                                                                    |                                                                                   |                                                                                            |  |  |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|
| ACE  |  |            |  |
| A    |  |            |  |
| AI   |  |            |  |
| B    |  | 11/05/2033 |  |
| BI   |  |            |  |
| C    |  |            |  |
| CI   |  |            |  |

9
10
11
12

|                                                                                       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| D    |  |  |  |
| DI   |  |  |  |
| BE   |  |  |  |
| CE   |  |  |  |
| CIE  |  |  |  |
| DE   |  |  |  |
| DIE  |  |  |  |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

## RIO DE JANEIRO

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25385860148

RJ964245671

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

1. - Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / Primeira Licença - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha / Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez / Valid - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038691713<426<<<<<<<<<<  
8803171M3305119BRA<<<<<<<<<<2  
LUIS<<FILIPE<MARTINHO<MATOS<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0235

Polegar Direito

*Jacira Costa Fandido da Silva*

Assinatura do Titular

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.266.571-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2015

NOME JACIRA COSTA CANDIDO DA SILVA

FILIAÇÃO LIVERCINO RODRIGUES COSTA

NATURALIDADE MACAÏÓ/AL

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B. 198 FLS 84 RJ

DATA DE NASCIMENTO 05/08/1956

RIO DE JANEIRO

CPF 586.804.547-53

TERM 13374

001 2 Via

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ESTADO

0235

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
MÁRCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR

INSCRIÇÃO  
148579

FILIAÇÃO  
MÁRCIO VASCONCELOS M DA SILVA  
MARIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO  
05/12/1979

RG  
125775098 - IFP

CPF  
089.957.677-07

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS  
SIM

VIA  
02

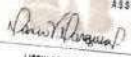
EXPERIDO EM  
04/07/2019

  
LUCIANO BANDEIRA ARANTES  
PRESIDENTE

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 05127090

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 1º da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  




RESERVAÇÕES

